



# DECRETO Nº. 4.204/2024, de 01 de Novembro de 2024

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NELSON BACK**, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

### **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$. 1.319,13,** com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

## 0501 - EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.00.00.00.00.01.540.0000.0012 – Aplicações Diretas ................. R\$. 1.319,13

**Art. 2º.** – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.540.0000.0013** – **Recursos FUNDEB** = **Máximo 30%**, na importância de **R\$. 1.319,13**.

**Artigo 3º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 01 de Novembro de 2024.

**NELSON BACK**Prefeito Municipal

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129





# DECRETO Nº. 4.204/2024, de 01 de Novembro de 2024

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NELSON BACK**, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

### **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$. 1.319,13,** com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

## 0501 - EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.00.00.00.00.01.540.0000.0012 – Aplicações Diretas ................. R\$. 1.319,13

**Art. 2º.** – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.540.0000.0013** – **Recursos FUNDEB** = **Máximo 30%**, na importância de **R\$. 1.319,13**.

**Artigo 3º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 01 de Novembro de 2024.

**NELSON BACK**Prefeito Municipal

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129